

EDITAL N. 12/UNOESC-R/2025

Abre inscrições para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação *Stricto Sensu* - Mestrado em Educação, em regime especial, na Unoesc São Miguel do Oeste/SC.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital destinado às inscrições para o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), turma 1, oferecido em regime especial na Unoesc São Miguel do Oeste/SC.

1 – DAS VAGAS

1.1 – São ofertadas, para ingresso no segundo semestre de 2025, o total de 20 (vinte) vagas para a turma 1, considerando a capacidade de orientação do corpo docente, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa – *Educação, Políticas Públicas e Cidadania (EPPC)* e *Processos Educativos (PE)* –, considerada a convergência dos interesses de pesquisa dos candidatos com os temas de investigação de cada linha.

1.2 – A previsibilidade de docentes para orientação consta do Anexo I do presente Edital.

1.3 – As vagas para o curso serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo, permitido o remanejamento entre as linhas informadas no Anexo I, se necessário, observado o limite de vagas disponíveis no Programa. Ocorrendo desistências, serão chamados os subsequentes até fechar o número de vagas, respeitando a ordem de maior média aritmética ponderada decrescente.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O período de inscrições segue o cronograma abaixo, as quais deverão ser efetuadas exclusivamente em formulário padrão, disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/13423>

ETAPAS – Curso de Mestrado	Data(s)
Período de inscrições	21/03/2025 a 14/04/2025
Homologação das inscrições	até 25/04/2025
Primeira etapa (eliminatória) – Prova escrita	12/05/2025 Matutino/presencial
Divulgação do resultado da primeira etapa – Prova escrita – com agendamento de entrevistas	até 20/05/2025
Segunda etapa (eliminatória) – Entrevistas / Memorial Descritivo	26 a 30/05/2025 On-line
Divulgação do resultado preliminar	até 05/06/2025
Apresentação de recursos	até 06/06/2025
Divulgação do resultado final após período recursal	até 11/06/2025
Período de matrícula	01 a 10/07/2025
Início das aulas	08/2025

2.2 Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição *online* os seguintes documentos digitalizados, colorido, frente e verso, e no formato PDF:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou, no caso de estrangeiro(a), Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE ou Passaporte;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Diploma do curso de graduação nos termos da legislação em vigor, e se estrangeiro, diploma traduzido por tradutor juramentado brasileiro;
- d) Memorial Descritivo, escrito em português, conforme orientações constantes do Anexo II.

2.3 O candidato poderá substituir o documento mencionado na letra “c” do item 2.2 por comprovante de conclusão do curso de graduação, sendo que, no caso de aprovação no processo seletivo, deverá enviar cópia do respectivo diploma, à secretaria do Programa, antes da realização da matrícula.

2.4 Na hipótese de aprovação no processo seletivo, novos documentos poderão ser requeridos para matrícula no curso de Mestrado em Educação, inclusive a autenticação de documentos que foram requeridos para a inscrição.

2.5 A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição.

Parágrafo Único: Fica expressamente definido que, em hipótese alguma, haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

2.6 A homologação das inscrições estará disponível no site da Unoesc (<https://stricto.unoesc.edu.br/mestrado-sao-miguel-do-oeste/>) e na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), conforme Cronograma do item 2 deste Edital.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em duas etapas eliminatórias. A nota mínima a ser alcançada em cada uma das etapas é 7,0 (sete) pontos.

3.2 – A primeira etapa do processo seletivo é constituída de prova dissertativa, a ser realizada no dia **12/05/2025, das 8h30min às 11h30min, na Unoesc, localizada na Rua Oiapoc, nº 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, Sala 1 – Bloco B**, devendo os candidatos estarem no local com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao início da prova. A prova será realizada com a identificação do candidato por CPF ou número do passaporte, se estrangeiro, e será composta de questões dissertativas, versando sobre a educação brasileira, com objetivo de avaliar a capacidade de pensamento argumentativo e problematizador do candidato, bem como expressão e domínio da língua portuguesa.

3.3 – A bibliografia referente à prova dissertativa, de acordo com as linhas de pesquisa, é a seguinte:

a) Educação, Políticas Públicas e Cidadania:

FURLIN, N. Do gênero à “ideologia de gênero” no campo das políticas educacionais: apontamentos teóricos, históricos e políticos. **Práxis Educacional**, Vitória da Conquista, v. 17, n. 44, p. 465-487, jan./mar. 2021. Disponível em:

<https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/7042/5537>

GARCIA, L. T. S.; ALGEBAILÉ. E. B. Estado democrático de direito, políticas de avaliação e educação pública no Brasil. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 132, p. 1-21, abr./jun. 2024. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ensaio/a/kc6rwQ7GxbNYLRHnZxR8LYd/?format=pdf&lang=pt>

b) Processos Educativos:

COSME, Ariana. Escolas e professores no séc XXI: exigências, desafios, compromissos e respostas. **Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 17, n. 53, p. 757-776, abr. 2017. Disponível em:

<http://educa.fcc.org.br/pdf/de/v17n53/1981-416X-rde-17-53-757.pdf>

GATTI, Bernardete Angelina. Formação de professores, complexidade e trabalho docente.

Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v. 17, n. 53, p. 721-737, abr. 2017. Disponível em:

<http://educa.fcc.org.br/pdf/de/v17n53/1981-416X-rde-17-53-721.pdf>

3.4 – O resultado da primeira etapa do processo seletivo será divulgado no sítio da Unoesc na internet (<https://stricto.unoesc.edu.br/mestrado-sao-miguel-do-oeste/>) e na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), **até o dia 20/05/2025** juntamente com a data, o horário e o link para a realização da entrevista online.

3.5 – A segunda etapa do processo seletivo, a ser realizada no período de **26 a 30/05/2025**, reservada aos candidatos aprovados na etapa anterior, compreende a apreciação do memorial descritivo e a entrevista com o candidato, a ser realizada online. O resultado da segunda e última etapa do processo seletivo será divulgado no sítio da Unoesc na internet (<https://stricto.unoesc.edu.br/mestrado-sao-miguel-do-oeste/>) e na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), conforme cronograma.

3.6 – A aprovação para o curso de Mestrado requer obtenção de, no mínimo, média de 7,0 (sete) pontos, sendo esta composta da soma da nota da primeira etapa com a nota da segunda etapa do processo seletivo, dividida por dois. Os 20 (vinte) candidatos mais bem classificados no processo seletivo comporão o quadro discente. Serão mantidos 5 (cinco) candidatos que obtiverem média de 7,0 (sete) pontos, mas não estiverem entre os 20 (vinte) com melhor

pontuação, na condição de suplentes e poderão ser chamados se houver desistência de candidato (s) selecionado (s).

3.7 – Caberá recurso do resultado final da seleção dos candidatos, **até o dia 06/06/2025**, o qual deverá ser protocolado na Secretaria do PPGEd, via e-mail para ppged@unoesc.edu.br

3.8 – O resultado final do processo seletivo, após período recursal, será divulgado no sítio da Unoesc na internet (<https://stricto.unoesc.edu.br/mestrado-sao-miguel-do-oeste/>) e na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEd), **até o dia 11/06/2025**.

4 – DA MATRÍCULA E AULAS

4.1 – A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser efetuada de acordo com o item 2 deste Edital, no limite das vagas ofertadas, realizada de modo online, conforme orientações a serem repassadas pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação, no endereço de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

4.2 – A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser efetuada, no endereço eletrônico <https://www.unoesc.edu.br>, no período de **01 a 10/07/2025**.

4.3 – O candidato que não efetivar a matrícula no prazo estipulado pela secretaria do Programa, perderá a sua vaga, a qual será disponibilizada aos candidatos excedentes.

4.4 – O valor da matrícula para o curso de Mestrado é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), seguido de mais 35 (trinta e cinco) parcelas mensais com o valor idêntico ao da matrícula, com acréscimo de reajuste conforme previsto.

Parágrafo Único: O valor das mensalidades é reajustável no mês de janeiro de cada ano, nos termos da Lei n.º 9.870/99.

4.5 – O curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação, oferecido em regime especial, não será elegível para a concessão de descontos ou bolsa de estudos institucionais previsto para outras ofertas.

4.6 Após a confirmação da matrícula, as aulas começam conforme cronograma disposto no item 2 deste edital.

4.7 Para a matrícula de candidatos estrangeiros, será necessário que o candidato apresente a seguinte documentação complementar:

- I. Documento de regularidade no país, fornecido pela Polícia Federal;
- II. CPF;
- III. Cópia do diploma de graduação (traduzido por escrivão juramentado);
- IV. Cópia do histórico escolar do curso de graduação (traduzido por escrivão juramentado).

Parágrafo único: O candidato interessado, que obteve diploma de graduação no exterior, fica ciente de que, se desejar desempenhar atividades profissionais no Brasil, que exijam a comprovação de sua formação superior, deverá providenciar a revalidação formal do diploma de graduação.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ao efetuar a sua inscrição o candidato declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Instituição dos seus dados pessoais como nome, curso de inscrição e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de avaliação e seleção.

5.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br.

5.3 A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br

5.4 Para emissão do diploma, é indispensável que o estudante apresente a comprovação da proficiência em língua estrangeira, de acordo com as normas estabelecidas no regimento do Programa de Pós-graduação Stricto sensu.

5.5 A Unoesc reserva-se o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento da turma, caso não haja o número mínimo de aprovados e matriculados no curso, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

5.6 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na página do Programa, e de todos os comunicados enviados via e-mail, referentes a este processo seletivo.

5.7 É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regimento do Programa de Pós-graduação em Educação, disponível no site da Unoesc.

5.8 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Reitor, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unoesc.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 20 de março de 2025.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc

ANEXO I
Disponibilidade de Docentes para Orientação

Nome do Docente	Linha de pesquisa	Temas de interesse do Pesquisador
Anderson Luiz Tedesco	PE	Bioética, Ética e Educação. Filosofia da Deficiência e Educação. Ensino Médio e Formação Humana. Ensino de Filosofia e Educação. Literatura, Educação e Formação Humana. Nietzsche e a Educação.
Camila Regina Rostirola	EPPC	Políticas educacionais. Políticas de avaliação e responsabilização da educação básica. Indicadores Educacionais. Direito à educação. Qualidade da educação.
Dilva Bertoldi Benvenuti	PE	Avaliação das aprendizagens. Planejamento e coordenação pedagógica. Gestão escolar. Formação de professores na Educação Básica.
Elton Luiz Nardi	EPPC	Estado e educação escolar. Política e gestão educacional. Políticas de regulação e de avaliação educacional. Descentralização do Estado.
Jacques de Lima Ferreira	PE	Inovação e tecnologia na educação e formação de professores.
Marcio Giusti Trevisol	EPPC	Políticas Públicas na Educação Superior, Ensino Médio, Formação e trabalho docente, Internacionalização, Teoria Crítica, Docência na Educação Superior e Estado e Educação.
Maria Teresa Ceron Trevisol	PE	Formação de professores. Processos de ensino e de aprendizagem. Educação Infantil. Conflitos interpessoais na escola. Desenvolvimento humano em diferentes etapas, contextos e facetas.
Marilda Pasqual Schneider	EPPC	Avaliação educacional. Saeb. Ideb. Currículo, trabalho docente e gestão escolar. Planejamento Educacional.
Mauricio João Farinon	PE	Escola e relações democráticas. Educação, direitos humanos, democracia e desenvolvimento humano. Teoria crítica. Teorias da justiça. Ética e estética: ação pedagógica e formação da sensibilidade.
Mônica Tessaro	PE	Violências na escola. Convivência escolar e bullying. Clima escolar. Formação de professores. Desenvolvimento humano na perspectiva da teoria Bioecológica de Urie Bronfenbrenner.
Neiva Furlin	EPPC	Políticas educacionais com enfoque em gênero. Diversidades e sexualidades na educação. Docência feminina em campos masculinos. Educação democrática e gênero. Relações de gênero e desigualdades. Direitos humanos e educação. Políticas e ações de prevenção às violências sexuais e de gênero na educação básica e superior.

ANEXO II
Memorial Descritivo

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO

- a) O Memorial deve conter uma capa com a identificação do candidato exclusivamente pelo número do CPF.
- b) A extensão do memorial, organizado de acordo com as normas da ABNT, deve ser de, no máximo, 8 (oito) páginas, excetuadas a capa e as referências, sendo recomendado equilíbrio entre os conteúdos das partes 1 a 3, indicadas no item “d”.
- c) A formatação do texto contemplará: papel A4; margens esquerda e superior com 3 cm e direita e inferior com 2 cm; fonte *Times New Roman* 12; espaço 1,5; citações e referências de acordo com as normas da ABNT.
- d) O memorial deve conter, além da capa e das referências:
 1. **Trajetória de formação acadêmica e profissional** (menção à graduação e pós-graduação, se for o caso, e a experiências profissionais do/a candidato/a).
 2. **Expectativas com a candidatura ao curso e justificativa quanto à adesão a uma das linhas de pesquisa do Programa.**
 3. **Proposta de pesquisa** (apontamento do tema, da problemática e/ou objetivo de pesquisa e de possíveis aportes teóricos e metodológicos).